



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 043, de 10 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 200.000,00, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), acrescido dos rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE GESTAO ESTR. E DES. ECONÔMICO

0301 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2118 - MANUTENCAO DEFESA CIVIL

3.3.90.30 – Material de Consumo (333)

R\$ 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (334)

R\$ 150.000,00

TOTAL

R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso os valores transferidos pelo Governo Estadual/Defesa Civil, para o enfrentamento da situação de emergência/calamidade, no mesmo valor do repasse, acrescido dos rendimentos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de junho de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 043/2024

Santa Clara do Sul, 10 de junho de 2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Recentemente, o Município de Santa Clara do Sul foi contemplado com recursos do Governo Estadual, por intermédio da Defesa Civil, em decorrência do reconhecimento da Situação de Emergência/Calamidade, no valor de R\$ 200.000,00.

Para a aplicação destes recursos, que já foram transferidos em conta da municipalidade, necessitamos abrir os correspondentes Créditos Especiais, nos termos descritos no anexo Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Cordialmente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador EDSON JOSÉ MALLMANN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.